# **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de adquirir 2.400 kg de sementes de nabo forrageiro para disponibilização aos agricultores do município – com subsídio de 50% - como forma de incentivo à formação de adubação verde, bem como auxiliar na rotação de culturas e na melhoria da qualidade do solo, uma vez que o nabo forrageiro recicla nutrientes, contribuindo para a fertilização do solo e consequentemente promovendo práticas agrícolas sustentáveis; logo reconheço ser dispensável a Licitação n° 023/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso II, na Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a aquisição, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 11 de março de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 023/2025**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de 2.400 kg de sementes de nabo forrageiro, com germinação mínima de 65% e pureza mínima de 97%, para disponibilização aos agricultores do município, onde o mesmo será subsidiado em 50%. A empresa fornecedora será **AGROPECUÁRIA SEBBEN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.089.278/0001-29,no valor de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais),** com base no Art. 75, Incisos II, na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 12 de março de 2025

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal